A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, usando das atribuições que são conferidas por lei, apresenta à apreciação da Câmara Municipal de Acari/RN o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 001, de 12 de janeiro de 2024.

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O subsídio mensal dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Acari/RN, pago em parcela única, fica fixado nos seguintes valores:

I – R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a partir de 1 de janeiro de 2025;

II – R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a partir de 1 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º – O subsídio mensal do Vereador-Presidente da Câmara de Acari/RN, pago em parcela única, fica fixado nos seguintes valores:

I – R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1 de janeiro de 2025;

II – R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), a partir de 1 fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado através de atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integralmente.

Art. 4º - A ausência do Vereador na Reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio mensal, até o limite total, nos moldes do art. 299 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Para integral e efetiva percepção e reposição dos subsídios fixados por esta Lei, devem ser necessariamente e estritamente obedecidos aos limites constitucionais vigentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 12 de janeiro de 2024.

PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454
Dados: 2024.01.12 09:08:02 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469

Assinado de forma digital por ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Dados: 2024.01.12 09:08:21 -03'00'

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS:66405955400

Assinado de forma digital por MARINEIDE ALVES DANTAS:66405955400
Dados: 2024.01.12 09:08:43 -03'00'

MARINEIDE ALVES DANTAS

1ª Secretária

JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449

Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449
Dados: 2024.01.12 09:08:58 -03'00'

JOSÉ ERIVAN DA SILVA

2ª Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, precisamente no que preceitua o art. 32, inciso XXIII c/c art. 19, §5º, que dispõe ser competência exclusiva da Câmara Municipal fixar a remuneração dos vereadores em cada legislatura, para a subsequente, por subsídio fixado em parcela única, observados os preceitos das Constituições Federal e Estadual, através de Lei específica aprovada no último ano de mandato, assegurado o recebimento do 13º salário, férias e 1/3 de férias.

A fixação dos subsídios observou os requisitos constitucionais, legais e regimentais, conforme Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro realizado pela Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Acari/RN.

Trata-se de competência exclusiva desta Casa Legislativa, razão pela qual se faz necessária a apresentação do presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa, pedindo apoio aos ilustres pares para sua aprovação.

PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454
Assinado de forma digital por PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454
Dados: 2024.01.12 09:09:19 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Assinado de forma digital por ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Dados: 2024.01.12 09:09:39 -03'00'

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS:66405955400
Assinado de forma digital por MARINEIDE ALVES DANTAS:66405955400
Dados: 2024.01.12 09:09:58 -03'00'

MARINEIDE ALVES DANTAS

1ª Secretária

JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449
Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449
Dados: 2024.01.12 09:12:28 -03'00'

JOSÉ ERIVAN DA SILVA

2º Secretário